



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207204557

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JOMAX SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000321949

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVO HAMBURGO  
Local

14 Outubro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

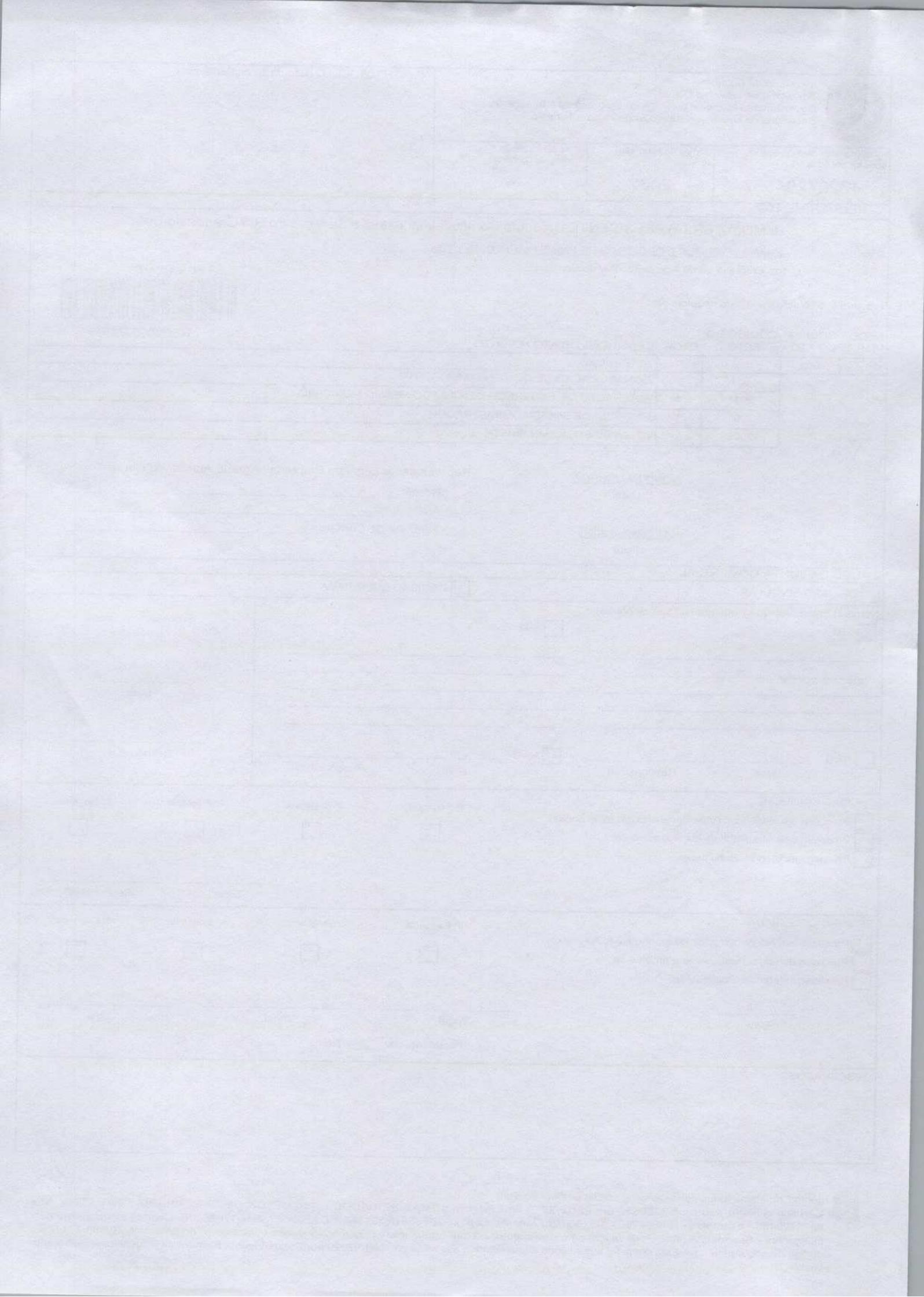
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7388337 em 23/10/2020 da Empresa JOMAX SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, Nire 43207204557 e protocolo 206887710 - 16/10/2020. Autenticação: D92BF35FD68318A429C9EDF5878D4C17A89216. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/688.771-0 e o código de segurança rc6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICTOR BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL





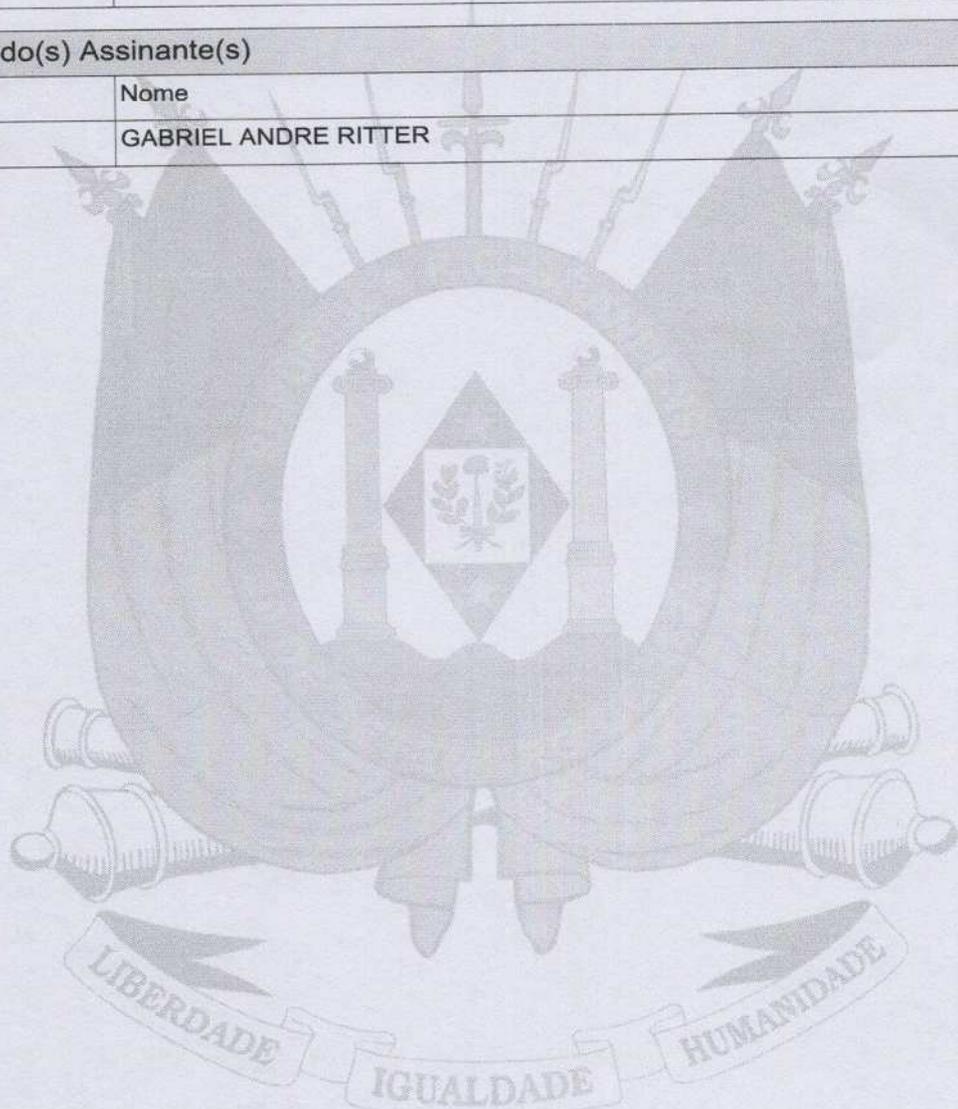
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/688.771-0	RSP2000321949	14/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.540.580-70	GABRIEL ANDRE RITTER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 101

EXAM 1

DATE: \_\_\_\_\_

NAME: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PHYSICS 101

PHYSICS DEPARTMENT

UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA  
"JOMAX SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA"

**MÁRCIO CLOSS**, brasileiro, solteiro, nascido em 28 de dezembro de 1981, natural de Novo Hamburgo/RS, Tecnólogo Civil, CPF sob nº. 814.485.200-10, Carteira de Identidade nº. 9077672401 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Curitibaanos, nº. 915, Fundos, Bairro Canudos, CEP 93.542-130, na cidade de Novo Hamburgo/RS, e **MÁRCIO ROSEMIRO DO PRADO**, brasileiro, casado, sob regime total de bens, nascido 21 de agosto de 1978, natural de Brochier/RS, Empresário, CPF sob nº. 770.599.130-68, Carteira de Identidade nº. 1068887056 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Ilza Moojen, nº.288, Bairro Santo Antônio, CEP 95.780-000, na cidade de Montenegro/RS, únicos sócios da sociedade **JOMAX SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com endereço e sede à Rua Quirinal, nº. 576, Bairro Canudos na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP 93.542-360, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43207204557 em 17 de julho de 2012, com alterações anteriores, inscrita no CNPJ sob nº. 16.528.640/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Com sede em Novo Hamburgo/RS, na Rua Quirinal, nº. 576, Bairro Canudos, CEP 93.542-360, altera a sede para Novo Hamburgo/RS, na Rua Castelo Branco, nº. 055, Bairro Canudos, CEP 93.544-070.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DE SÓCIOS NA SOCIEDADE**

Ingressa na sociedade, a partir de 01 de outubro de 2020, os sócios **GABRIEL ANDRE RITTER**, brasileiro, solteiro, maior capaz, nascido em 23 de março de 1995, natural de Santa Cruz do Sul/RS, empresário, CPF sob nº. 013.540.580-70, Carteira de Identidade nº. 2108886371 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 1017, Bairro Canudos, CEP 93.544-230 na cidade de Novo Hamburgo/RS e **DILCEU MEIRELES DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 24 de setembro de 1964, natural de Palmeira das Missões/RS, empresário, CPF sob nº. 389.228.350-87, Carteira de Identidade nº. 2057660371, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Presidente



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE

The following information is provided for your reference. It is intended to assist you in understanding the requirements of the program and the nature of the work you will be expected to do. The information is based on the current curriculum and is subject to change without notice. It is your responsibility to consult the appropriate faculty members and advisors for more detailed information.

The program is designed to provide a broad and rigorous education in the field of political science. It includes a core of required courses and a number of elective courses that allow you to specialize in your area of interest.

The program is designed to be completed in four years. The first two years are devoted to the core requirements, and the last two years are devoted to the elective requirements. The program is designed to be flexible, and you should be able to tailor it to your own interests and needs.

The program is designed to be challenging and to provide you with a strong foundation in the field of political science. It is your responsibility to make the most of the opportunities available to you and to seek out the resources and support you need to succeed.

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA  
"JOMAX SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA"

Costa e Silva, nº.1017, Bairro Canudos, CEP 93.544.230 na cidade de Novo Hamburgo/RS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIOS DA SOCIEDADE**

Retira-se da sociedade, a partir de 01 de Outubro de 2020 os sócios: **MÁRCIO ROSEMIRO DO PRADO**, brasileiro, casado, sob regime total de bens, nascido 21 de agosto de 1978, natural de Brochier/RS, Empresário, CPF sob nº. 770.599.130-68, Carteira de Identidade nº. 1068887056 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Ilza Moojen, nº.288, Bairro Santo Antônio, CEP 95.780-000, na cidade de Montenegro/RS e **MÁRCIO CLOSS**, brasileiro, solteiro, nascido em 28 de dezembro de 1981, natural de Novo Hamburgo/RS, Tecnólogo Civil, CPF sob nº. 814.485.200-10, Carteira de Identidade nº. 9077672401 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Curitibaanos, nº. 915, Fundos, Bairro Canudos, CEP 93.542-130, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

**CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL.**

O sócio **MÁRCIO ROSEMIRO DO PRADO**, após cumprida todas as exigências legais e contratuais, vende e transfere a totalidade de suas quotas de capital social ao sócio **GABRIEL ANDRE RITTER** no montante de R\$ 258.144,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais), dividido em 258.144 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e quatro) quotas de capital social, no valor equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada, que será paga em 32 parcelas iniciando em 10/01/2021 ao sócio **MÁRCIO ROSEMIRO DO PRADO** com o que transfere também a responsabilidade perante o ATIVO e PASSIVO da empresa, proporcional às quotas transferidas, dando plena, geral e irrevogável quitação após o recebimento dos referidos valores, na forma em que pactuado em instrumento de compra e venda firmado entre as partes, a partir do que nada mais terá a reclamar desde a presente data ou em época futura.

O sócio **MÁRCIO CLOSS**, após cumpridas todas as exigências legais e contratuais, vende e transfere a totalidade de suas quotas de capital social aos



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE

PH.D. THESIS

THE POLITICAL ECONOMY OF THE

INDIAN SUBCONTINENT  
A THESIS SUBMITTED TO THE FACULTY OF THE DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
IN CANDIDACY FOR THE DEGREE OF DOCTOR OF PHILOSOPHY  
BY  
[Name]

CHICAGO, ILLINOIS

1960

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS  
54 EAST LAUREL AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60607

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA  
"JOMAX SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA"

sócios **GABRIEL ANDRE RITTER** no montante de R\$ 197.856,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), dividido em 197.856 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis) quotas de capital social, no valor equivalente a R\$ 1,00 (um real) e ao sócio **DILCEU MEIRELES DA SILVA** no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de capital social, no valor equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada, que serão pagas em 32 parcelas iniciando em 10/01/2021 ao **MÁRCIO CLOSS** com o que transfere também a responsabilidade perante o ATIVO e PASSIVO da empresa, proporcional às quotas transferidas, dando plena, geral e irrevogável quitação após o recebimento dos referidos valores, na forma em que pactuado em instrumento de compra e venda firmado entre as partes, a partir do que nada mais terá a reclamar desde a presente data ou em época futura.

**CLÁUSULA QUINTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL**

O capital social continua inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto ao valor de cada quota em que se divide, passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

	Nº de quotas	Valor do capital R\$	% do Capital Social
<b>GABRIEL ANDRE RITTER</b>	456.000	R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)	95,00%
<b>DILCEU MEIRELES DA SILVA</b>	24.000	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)	5,00%
<b>Total Geral</b>	<b>480.000</b>	<b>R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)</b>	<b>100,00%</b>





NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA  
"JOMAX SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA"

**CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA**

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **GABRIEL ANDRE RITTER** e **DILCEU MEIRELES DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, ou representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. Sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único** – Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que não poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA SETIMA - DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/02.

E assim, promovidas às alterações contratuais necessárias, de comum acordo, RESOLVEM, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato, como segue:

**CONTRATO SOCIAL**

**1º) – CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO**

A sociedade gira sob o nome empresarial, **JOMAX SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com o nome fantasia **JOMAX SERVIÇOS**, e tem sede e foro em Novo Hamburgo/RS, na Rua Castelo Branco, nº. 055, Bairro Canudos, CEP 93.544-070.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
POLITICAL SCIENCE 300

THE POLITICAL ECONOMY OF DEVELOPMENT

The political economy of development is a field of study that examines the relationship between political institutions and economic growth. It seeks to understand how political structures and processes influence economic development and vice versa. This course will explore the theoretical foundations of the field and apply them to contemporary issues in developing countries.

The course will cover the following topics: the role of the state in economic development, the impact of political institutions on economic growth, and the relationship between political and economic reform. We will also discuss the challenges of development in the context of globalization and the environment.

LECTURE 1: THE POLITICAL ECONOMY OF DEVELOPMENT

The political economy of development is a field of study that examines the relationship between political institutions and economic growth. It seeks to understand how political structures and processes influence economic development and vice versa. This course will explore the theoretical foundations of the field and apply them to contemporary issues in developing countries.

The course will cover the following topics: the role of the state in economic development, the impact of political institutions on economic growth, and the relationship between political and economic reform. We will also discuss the challenges of development in the context of globalization and the environment.

LECTURE 2: THE STATE AND ECONOMIC DEVELOPMENT

The state plays a crucial role in economic development. It can provide the infrastructure, institutions, and policies that are necessary for growth. However, the state can also be a source of corruption and inefficiency. This lecture will explore the role of the state in economic development and the challenges of reforming the state in developing countries.

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA  
"JOMAX SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA"**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Seu objeto social é:**

- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4789-0/99 Comércio varejista de cargas e preparados para incêndio;
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/03 Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 2532-2/01 Funilaria;
- 2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal;
- 2512-8/00 Serviço de Serralheria;
- 4399-1/01 Serviço de Administração de Obras;
- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílio;
- 8299-7/99 Serviços de prevenção de incêndio;
- 7112-0/00 Serviços de engenharia;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral;

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) representados por 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas de capital, no

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE

1. The first part of the paper discusses the theoretical framework of the study, focusing on the relationship between political institutions and economic development. It argues that the quality of institutions is a key determinant of growth, and that this relationship is mediated by the degree of political participation and the strength of the rule of law.

2. The second part of the paper presents the empirical analysis. It uses a series of regression models to test the hypotheses, controlling for a range of variables including country size, income level, and geographical location. The results show a strong positive correlation between institutional quality and economic growth, particularly in countries with low income levels.

3. The third part of the paper discusses the implications of the findings. It suggests that efforts to improve political institutions, such as strengthening the judiciary and promoting transparency, could have significant positive effects on economic development. It also notes that the relationship between institutions and growth is complex and may vary across different contexts.

4. The paper concludes by summarizing the main findings and suggesting areas for further research. It emphasizes the need for more detailed studies on the mechanisms through which institutions affect economic outcomes, and the importance of considering the role of civil society and the media in this process.

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA  
"JOMAX SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA"**

valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do país, pelos sócios ficando assim distribuído:

	<b>Nº de quotas</b>	<b>Valor do capital R\$</b>	<b>% do Capital Social</b>
<b>GABRIEL ANDRE RITTER</b>	456.000	R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)	95,00%
<b>DILCEU MEIRELES DA SILVA</b>	24.000	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)	5,00%
<b>Total Geral</b>	<b>480.000</b>	<b>R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade inicia suas atividades em 20 de Junho de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá aos sócios **GABRIEL ANDRE RITTER** e **DILCEU MEIRELES DA SILVA** com poderes e atribuições de administrador, de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
606 S. EAST ASIAN BLDG.  
CHICAGO, ILL. 60607  
TEL: 773-936-5200  
FAX: 773-936-5200  
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

CLAUDE L. BROWN, JR.  
Professor of Chemistry  
606 S. East Asian Bldg.  
Chicago, IL 60607  
Tel: 773-936-5200  
Fax: 773-936-5200  
E-mail: brown@chem.uchicago.edu

CLAUDE L. BROWN, JR.  
606 S. East Asian Bldg.  
Chicago, IL 60607  
Tel: 773-936-5200  
Fax: 773-936-5200  
E-mail: brown@chem.uchicago.edu

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA  
"JOMAX SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA"

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, o lucro apurado nestas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e também retirar lucros antecipadamente conforme balancetes periódicos observados as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE

PH.D. THESIS  
POLITICAL SCIENCE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE

PH.D. THESIS  
POLITICAL SCIENCE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE

PH.D. THESIS  
POLITICAL SCIENCE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE

PH.D. THESIS  
POLITICAL SCIENCE

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA  
"JOMAX SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA"**

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Novo Hamburgo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Novo Hamburgo/RS, 01 de Outubro de 2020.

-----  
**MÁRCIO ROSEMIRO DO PRADO**

Sócio Administrador que se retira nesse ato

-----  
**MÁRCIO CLOSS**

Sócio que se retira nesse ato

-----  
**GABRIEL ANDRE RITTER**

Sócio Administrador

-----  
**DILCEU MEIRELES DA SILVA**

Sócio Administrador



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE

RESEARCH REPORT  
NO. 100  
1960

THE POLITICAL ECONOMY OF  
INDONESIA

BY  
S. LEVITSKY

CHICAGO, ILLINOIS  
1960



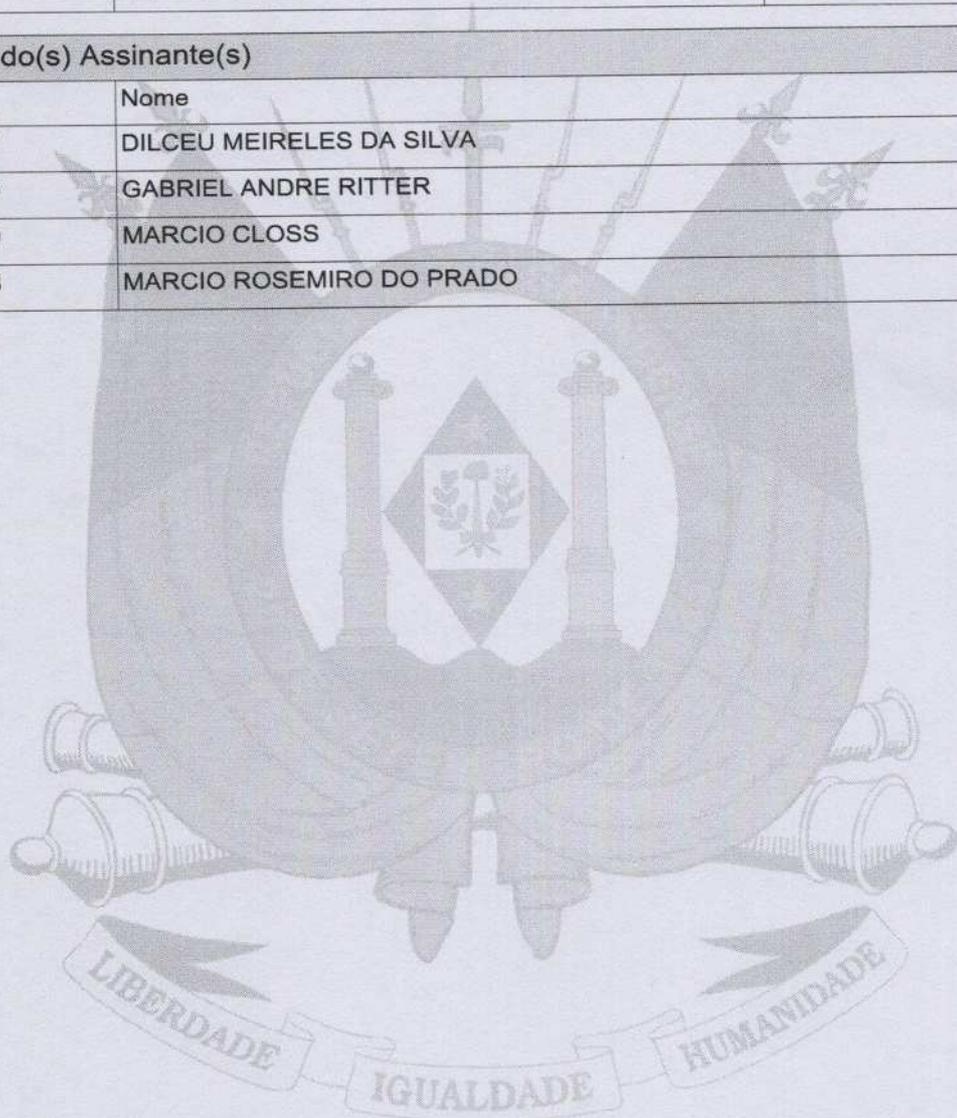
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/688.771-0	RSP2000321949	14/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
389.228.350-87	DILCEU MEIRELES DA SILVA
013.540.580-70	GABRIEL ANDRE RITTER
814.485.200-10	MARCIO CLOSS
770.599.130-68	MARCIO ROSEMIRO DO PRADO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1

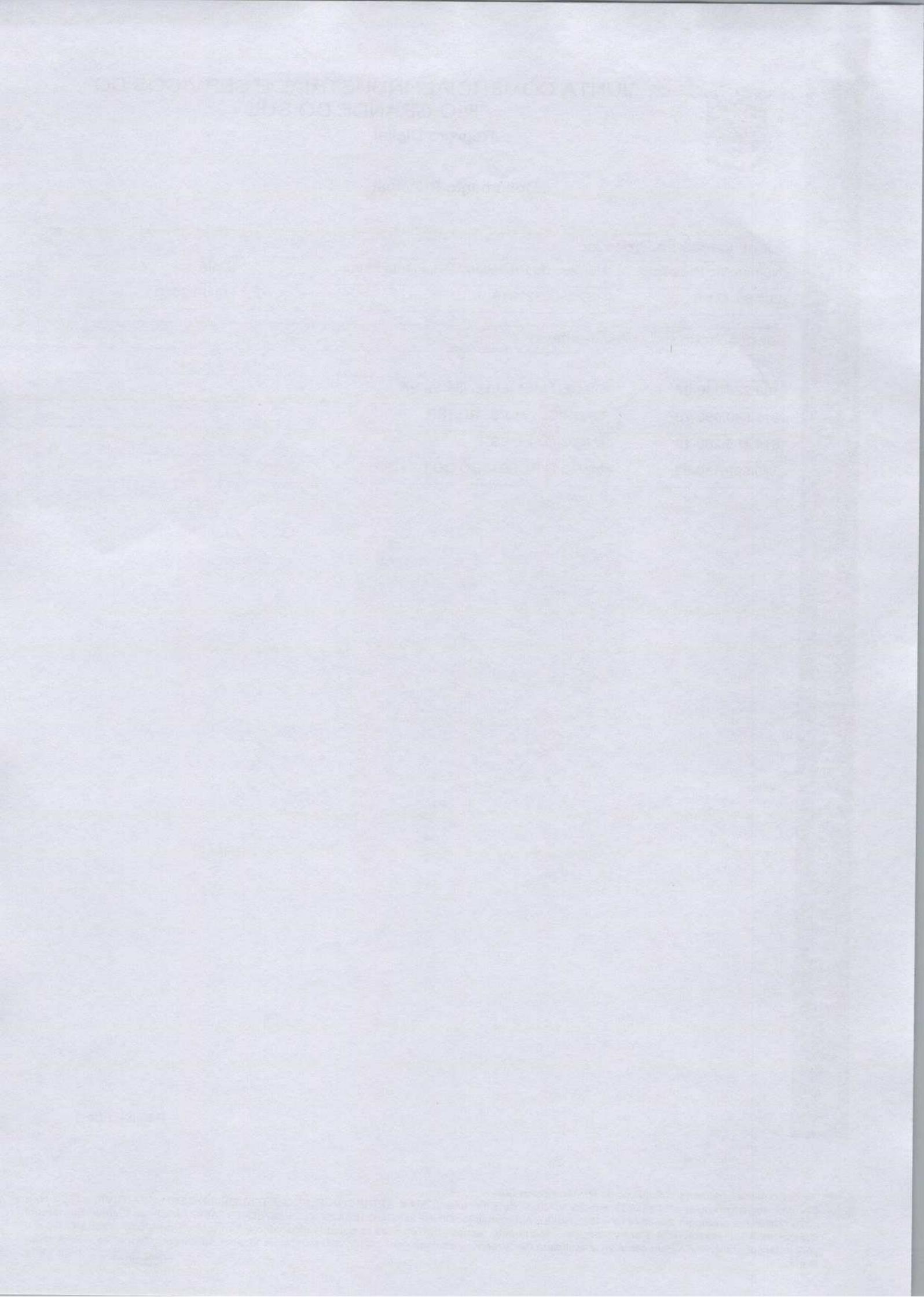


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7388337 em 23/10/2020 da Empresa JOMAX SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA; Nire 43207204557 e protocolo 206887710 - 16/10/2020. Autenticação: D92BF35FD68318A429C9EDF5878D4C17A89216. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/688.771-0 e o código de segurança rc6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/13





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOMAX SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, de NIRE 4320720455-7 e protocolado sob o número 20/688.771-0 em 16/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7388337, em 23/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.540.580-70	GABRIEL ANDRE RITTER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
389.228.350-87	DILCEU MEIRELES DA SILVA
013.540.580-70	GABRIEL ANDRE RITTER
770.599.130-68	MARCIO ROSEMIRO DO PRADO
814.485.200-10	MARCIO CLOSS

Porto Alegre, sexta-feira, 23 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 23/10/2020, às 22:51 conforme horário oficial de Brasília.



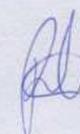
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/688.771-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7388337 em 23/10/2020 da Empresa JOMAX SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, Nire 43207204557 e protocolo 206887710 - 16/10/2020. Autenticação: D92BF35FD68318A429C9EDF5878D4C17A89216. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/688.771-0 e o código de segurança rc6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/13

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5408 SOUTH DIVISION STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700  
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5408 SOUTH DIVISION STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700  
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU



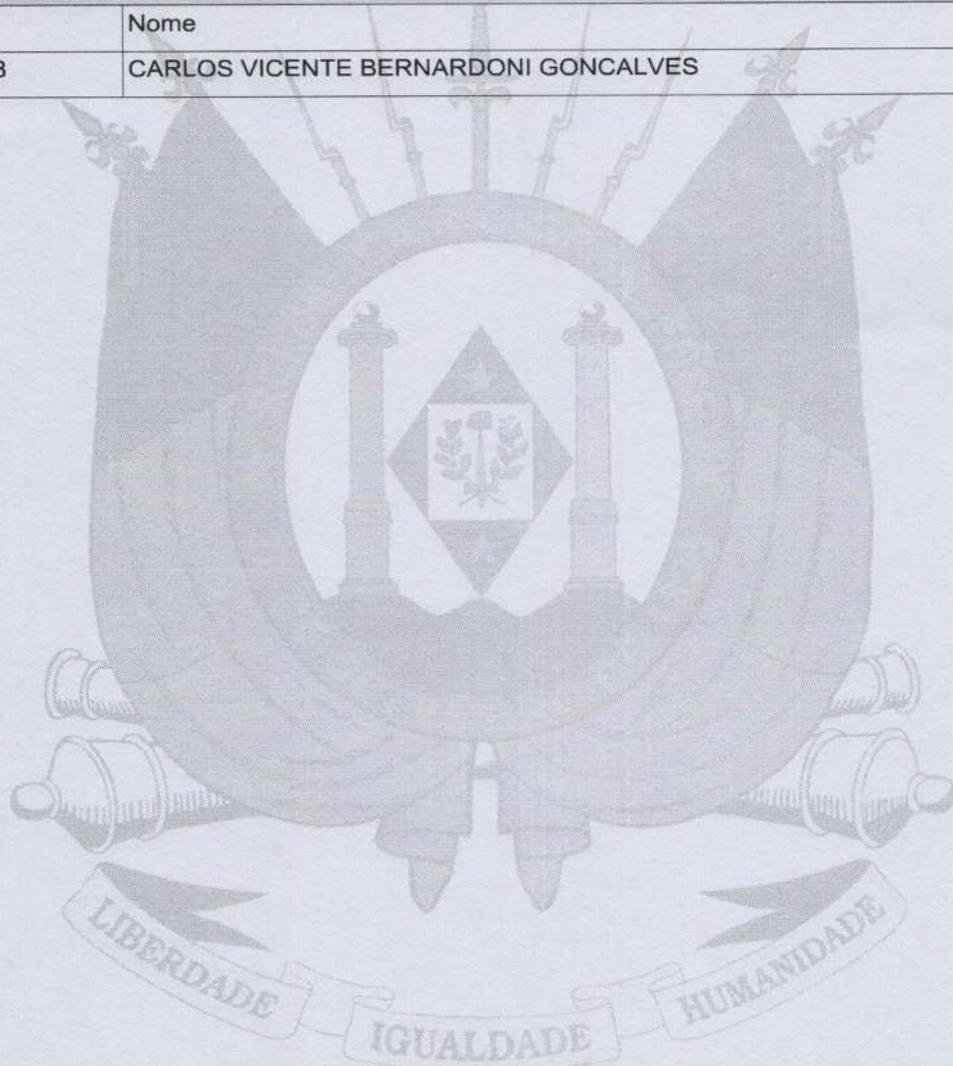
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

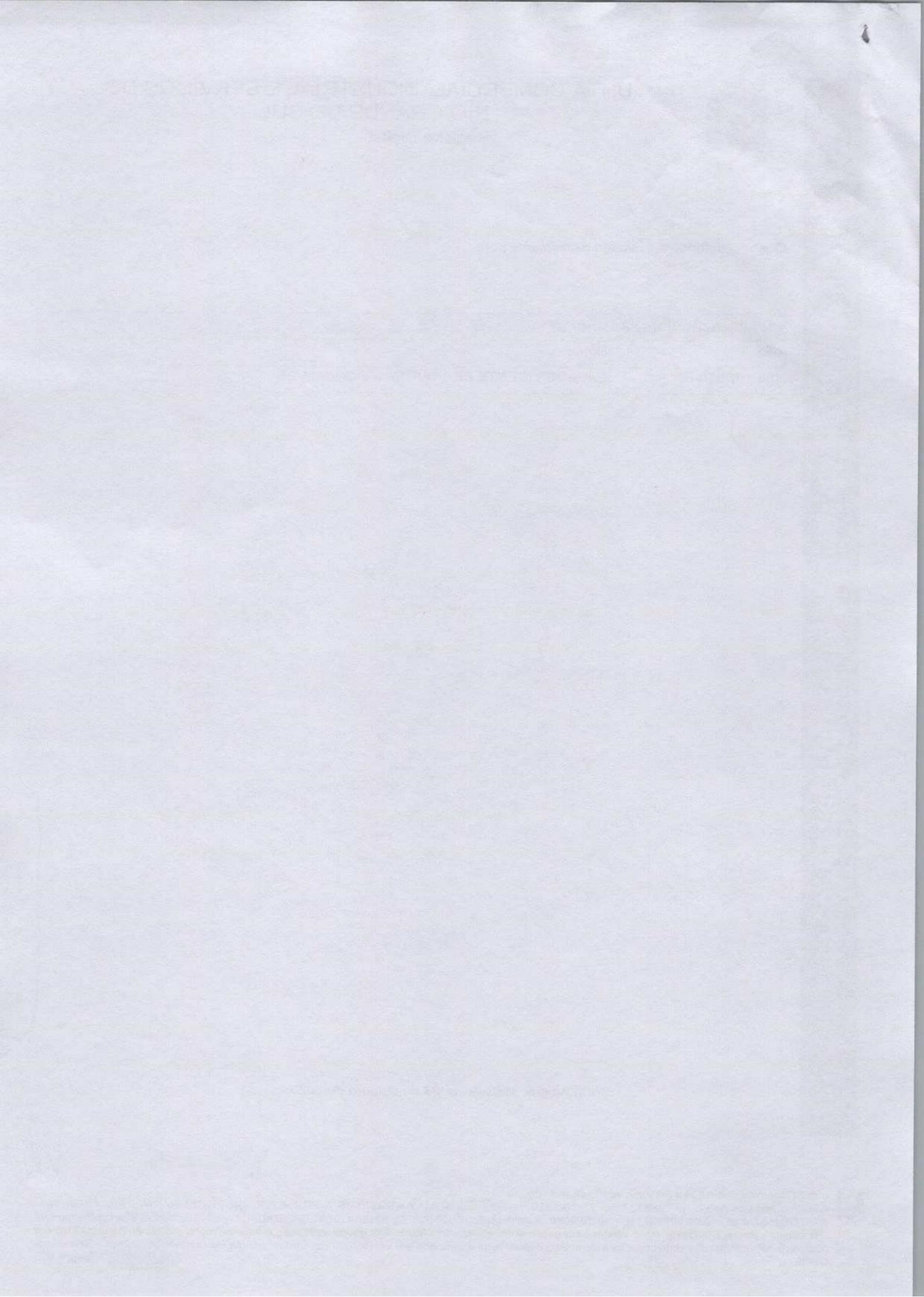
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 23 de outubro de 2020

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207204557

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JOMAX SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000321949

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVO HAMBURGO

Local

14 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Date	Description



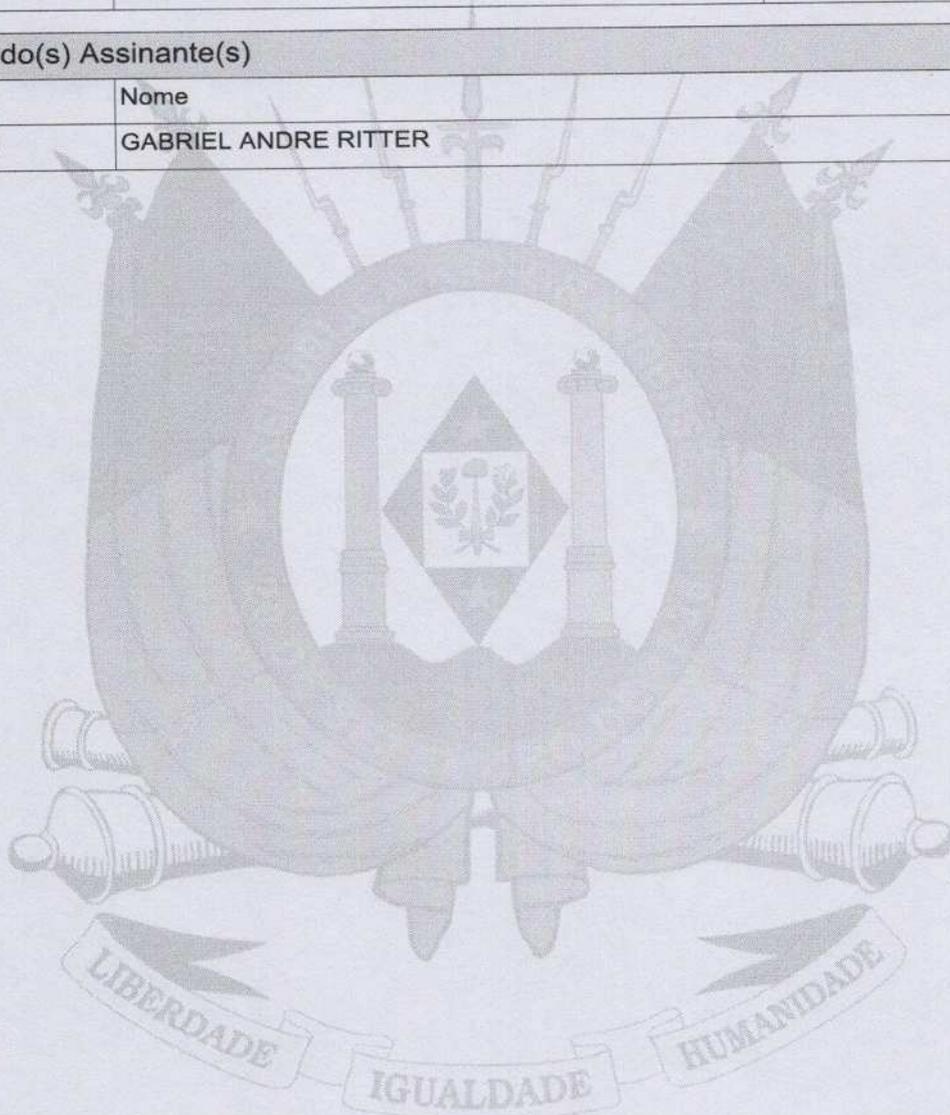
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/688.771-0	RSP2000321949	14/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.540.580-70	GABRIEL ANDRE RITTER



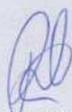
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1

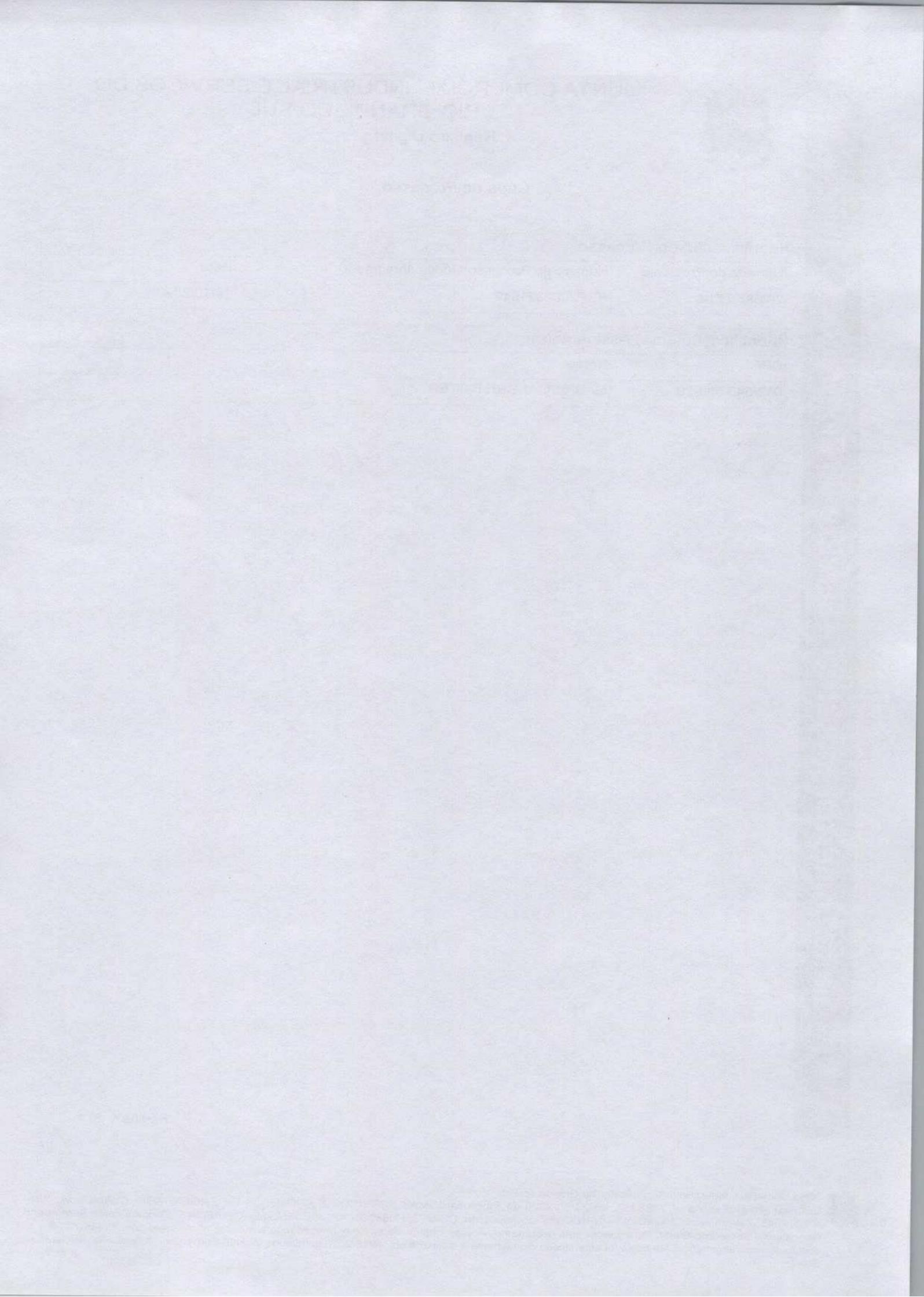


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7388337 em 23/10/2020 da Empresa JOMAX SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, Nire 43207204557 e protocolo 206887710 - 16/10/2020. Autenticação: D92BF35FD68318A429C9EDF5878D4C17A89216. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/688.771-0 e o código de segurança rc6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/13



NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA  
"JOMAX SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA"

**MÁRCIO CLOSS**, brasileiro, solteiro, nascido em 28 de dezembro de 1981, natural de Novo Hamburgo/RS, Tecnólogo Civil, CPF sob nº. 814.485.200-10, Carteira de Identidade nº. 9077672401 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Curitibanos, nº. 915, Fundos, Bairro Canudos, CEP 93.542-130, na cidade de Novo Hamburgo/RS, e **MÁRCIO ROSEMIRO DO PRADO**, brasileiro, casado, sob regime total de bens, nascido 21 de agosto de 1978, natural de Brochier/RS, Empresário, CPF sob nº. 770.599.130-68, Carteira de Identidade nº. 1068887056 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Ilza Moojen, nº.288, Bairro Santo Antônio, CEP 95.780-000, na cidade de Montenegro/RS, únicos sócios da sociedade **JOMAX SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com endereço e sede à Rua Quirinal, nº. 576, Bairro Canudos na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP 93.542-360, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43207204557 em 17 de julho de 2012, com alterações anteriores, inscrita no CNPJ sob nº. 16.528.640/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Com sede em Novo Hamburgo/RS, na Rua Quirinal, nº. 576, Bairro Canudos, CEP 93.542-360, altera a sede para Novo Hamburgo/RS, na Rua Castelo Branco, nº. 055, Bairro Canudos, CEP 93.544-070.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DE SÓCIOS NA SOCIEDADE**

Ingressa na sociedade, a partir de 01 de outubro de 2020, os sócios **GABRIEL ANDRE RITTER**, brasileiro, solteiro, maior capaz, nascido em 23 de março de 1995, natural de Santa Cruz do Sul/RS, empresário, CPF sob nº. 013.540.580-70, Carteira de Identidade nº. 2108886371 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 1017, Bairro Canudos, CEP 93.544-230 na cidade de Novo Hamburgo/RS e **DILCEU MEIRELES DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 24 de setembro de 1964, natural de Palmeira das Missões/RS, empresário, CPF sob nº. 389.228.350-87, Carteira de Identidade nº. 2057660371, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Presidente



ORIGINAL ARTICLES

1. The first part of the paper discusses the general principles of the method of moments, which is a statistical technique used for estimating the parameters of a probability distribution. It is particularly useful when the distribution is skewed or has a heavy tail, where the method of maximum likelihood estimation may be less reliable. The author provides a detailed derivation of the method and discusses its properties, such as consistency and efficiency.

2. The second part of the paper applies the method of moments to the estimation of the parameters of a specific distribution, likely the gamma distribution, which is commonly used in actuarial science and reliability analysis. The author compares the results of the method of moments with those of the method of maximum likelihood estimation, showing that the former is more robust in certain cases.

3. The third part of the paper discusses the asymptotic properties of the method of moments estimator, showing that it is asymptotically normal and efficient under certain conditions. This is a key result in the theory of statistical estimation, as it provides a theoretical justification for the use of the method in large samples.

4. The fourth part of the paper discusses the application of the method of moments to the estimation of the parameters of a bivariate distribution, such as the bivariate gamma distribution. This is a more complex problem, as the joint distribution of the two variables must be considered. The author shows how the method of moments can be extended to handle such cases and provides numerical examples to illustrate the results.

5. The fifth part of the paper discusses the application of the method of moments to the estimation of the parameters of a multivariate distribution, such as the multivariate gamma distribution. This is a highly technical section, involving the use of matrix algebra and advanced statistical theory. The author provides a detailed derivation of the method and discusses its properties in the multivariate case.

6. The sixth part of the paper discusses the application of the method of moments to the estimation of the parameters of a mixture distribution, such as the mixture gamma distribution. This is a common problem in actuarial science, where the data may be a mixture of different distributions. The author shows how the method of moments can be used to estimate the parameters of the mixture and provides numerical examples to illustrate the results.

7. The seventh part of the paper discusses the application of the method of moments to the estimation of the parameters of a distribution with a heavy tail, such as the Pareto distribution. This is a challenging problem, as the heavy tail makes the estimation of the parameters difficult. The author shows how the method of moments can be used to estimate the parameters of such distributions and provides numerical examples to illustrate the results.

8. The eighth part of the paper discusses the application of the method of moments to the estimation of the parameters of a distribution with a skewed tail, such as the beta distribution. This is another challenging problem, as the skewed tail makes the estimation of the parameters difficult. The author shows how the method of moments can be used to estimate the parameters of such distributions and provides numerical examples to illustrate the results.

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA  
"JOMAX SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA"

Costa e Silva, nº.1017, Bairro Canudos, CEP 93.544.230 na cidade de Novo Hamburgo/RS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIOS DA SOCIEDADE**

Retira-se da sociedade, a partir de 01 de Outubro de 2020 os sócios: **MÁRCIO ROSEMIRO DO PRADO**, brasileiro, casado, sob regime total de bens, nascido 21 de agosto de 1978, natural de Brochier/RS, Empresário, CPF sob nº. 770.599.130-68, Carteira de Identidade nº. 1068887056 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Ilza Moojen, nº.288, Bairro Santo Antônio, CEP 95.780-000, na cidade de Montenegro/RS e **MÁRCIO CLOSS**, brasileiro, solteiro, nascido em 28 de dezembro de 1981, natural de Novo Hamburgo/RS, Tecnólogo Civil, CPF sob nº. 814.485.200-10, Carteira de Identidade nº. 9077672401 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Curitibaanos, nº. 915, Fundos, Bairro Canudos, CEP 93.542-130, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

**CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL.**

O sócio **MÁRCIO ROSEMIRO DO PRADO**, após cumprida todas as exigências legais e contratuais, vende e transfere a totalidade de suas quotas de capital social ao sócio **GABRIEL ANDRE RITTER** no montante de R\$ 258.144,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais), dividido em 258.144 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e quatro) quotas de capital social, no valor equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada, que será paga em 32 parcelas iniciando em 10/01/2021 ao sócio **MÁRCIO ROSEMIRO DO PRADO** com o que transfere também a responsabilidade perante o ATIVO e PASSIVO da empresa, proporcional às quotas transferidas, dando plena, geral e irrevogável quitação após o recebimento dos referidos valores, na forma em que pactuado em instrumento de compra e venda firmado entre as partes, a partir do que nada mais terá a reclamar desde a presente data ou em época futura.

O sócio **MÁRCIO CLOSS**, após cumpridas todas as exigências legais e contratuais, vende e transfere a totalidade de suas quotas de capital social aos



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE

PH.D. THESIS

THE POLITICAL ECONOMY OF THE

TRANSITION FROM SOCIALISM TO CAPITALISM IN CHINA

BY

DAVID M. FORBES

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA  
"JOMAX SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA"

sócios **GABRIEL ANDRE RITTER** no montante de R\$ 197.856,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), dividido em 197.856 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis) quotas de capital social, no valor equivalente a R\$ 1,00 (um real) e ao sócio **DILCEU MEIRELES DA SILVA** no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de capital social, no valor equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada, que serão pagas em 32 parcelas iniciando em 10/01/2021 ao **MÁRCIO CLOSS** com o que transfere também a responsabilidade perante o ATIVO e PASSIVO da empresa, proporcional às quotas transferidas, dando plena, geral e irrevogável quitação após o recebimento dos referidos valores, na forma em que pactuado em instrumento de compra e venda firmado entre as partes, a partir do que nada mais terá a reclamar desde a presente data ou em época futura.

**CLÁUSULA QUINTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL**

O capital social continua inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto ao valor de cada quota em que se divide, passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

	Nº de quotas	Valor do capital R\$	% do Capital Social
<b>GABRIEL ANDRE RITTER</b>	456.000	R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)	95,00%
<b>DILCEU MEIRELES DA SILVA</b>	24.000	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)	5,00%
<b>Total Geral</b>	<b>480.000</b>	<b>R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)</b>	<b>100,00%</b>



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

MEMORANDUM FOR THE RECORD  
DATE: [illegible]  
TO: [illegible]  
FROM: [illegible]  
SUBJECT: [illegible]

[The following text is extremely faint and largely illegible. It appears to be a detailed report or memorandum, possibly discussing chemical research or laboratory procedures. Key words like "analysis", "results", and "conclusion" are faintly visible.]

Very truly yours,  
[illegible signature]

APPROVED BY:	[illegible]
DATE:	[illegible]
RECEIVED BY:	[illegible]
DATE:	[illegible]

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA  
"JOMAX SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA"

**CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA**

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **GABRIEL ANDRE RITTER** e **DILCEU MEIRELES DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, ou representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. Sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único** – Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que não poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA SETIMA - DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/02.

E assim, promovidas às alterações contratuais necessárias, de comum acordo, RESOLVEM, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato, como segue:

**CONTRATO SOCIAL**

**1º) – CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO**

A sociedade gira sob o nome empresarial, **JOMAX SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com o nome fantasia **JOMAX SERVIÇOS**, e tem sede e foro em Novo Hamburgo/RS, na Rua Castelo Branco, nº. 055, Bairro Canudos, CEP 93.544-070.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

### EXPERIMENTAL PROCEDURE

The first step in the synthesis of the compound is the preparation of the starting material. This is done by reacting the appropriate reagents under the following conditions:

1. Reagents:  $\text{C}_6\text{H}_6$ ,  $\text{FeCl}_3$ ,  $\text{C}_6\text{H}_5\text{Cl}$   
2. Solvent:  $\text{CH}_2\text{Cl}_2$   
3. Temperature:  $0^\circ\text{C}$  to  $25^\circ\text{C}$   
4. Time: 2 hours

### ANALYSIS AND CHARACTERIZATION

The compound was characterized by its melting point, which is  $100^\circ\text{C}$ . The infrared spectrum shows characteristic absorption bands at  $3000\text{ cm}^{-1}$  (aromatic C-H stretching),  $1600\text{ cm}^{-1}$  (aromatic ring vibrations), and  $750\text{ cm}^{-1}$  (monosubstituted benzene out-of-plane bending). The  $^1\text{H NMR}$  spectrum shows a multiplet at  $\delta 7.2$  (aromatic protons) and a singlet at  $\delta 7.5$  (aromatic protons).

The elemental analysis of the compound shows the following results: C, 77.1%; H, 7.7%. The calculated values for  $\text{C}_6\text{H}_5\text{Cl}$  are C, 77.1%; H, 7.7%. The agreement between the experimental and calculated values is excellent.

### CONCLUSION

The synthesis of the compound was carried out successfully. The product was purified by recrystallization and its identity was confirmed by its melting point, infrared spectrum, and elemental analysis.

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA  
"JOMAX SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA"**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Seu objeto social é:**

- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4789-0/99 Comércio varejista de cargas e preparados para incêndio;
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/03 Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 2532-2/01 Funilaria;
- 2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal;
- 2512-8/00 Serviço de Serralheria;
- 4399-1/01 Serviço de Administração de Obras;
- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílio;
- 8299-7/99 Serviços de prevenção de incêndio;
- 7112-0/00 Serviços de engenharia;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral;

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) representados por 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas de capital, no



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE

PH.D. THESIS  
SUBMITTED TO THE FACULTY OF THE DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
IN CANDIDACY FOR THE DEGREE OF DOCTOR OF PHILOSOPHY

BY  
[Name]

CHICAGO, ILLINOIS  
[Date]

DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
5408 SOUTH UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

PH.D. THESIS  
SUBMITTED TO THE FACULTY OF THE DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
IN CANDIDACY FOR THE DEGREE OF DOCTOR OF PHILOSOPHY

BY  
[Name]

CHICAGO, ILLINOIS  
[Date]

DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
5408 SOUTH UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

PH.D. THESIS  
SUBMITTED TO THE FACULTY OF THE DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
IN CANDIDACY FOR THE DEGREE OF DOCTOR OF PHILOSOPHY

BY  
[Name]

CHICAGO, ILLINOIS  
[Date]

DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
5408 SOUTH UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA  
"JOMAX SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA"**

valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do país, pelos sócios ficando assim distribuído:

	<b>Nº de quotas</b>	<b>Valor do capital R\$</b>	<b>% do Capital Social</b>
<b>GABRIEL ANDRE RITTER</b>	456.000	R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)	95,00%
<b>DILCEU MEIRELES DA SILVA</b>	24.000	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)	5,00%
<b>Total Geral</b>	<b>480.000</b>	<b>R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade inicia suas atividades em 20 de Junho de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá aos sócios **GABRIEL ANDRE RITTER** e **DILCEU MEIRELES DA SILVA** com poderes e atribuições de administrador, de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



THE HISTORY OF THE UNITED STATES OF AMERICA  
BY CHARLES A. BEAUPRE

THE HISTORY OF THE UNITED STATES OF AMERICA  
BY CHARLES A. BEAUPRE

THE HISTORY OF THE UNITED STATES OF AMERICA  
BY CHARLES A. BEAUPRE

THE HISTORY OF THE UNITED STATES OF AMERICA  
BY CHARLES A. BEAUPRE

THE HISTORY OF THE UNITED STATES OF AMERICA  
BY CHARLES A. BEAUPRE

THE HISTORY OF THE UNITED STATES OF AMERICA  
BY CHARLES A. BEAUPRE

THE HISTORY OF THE UNITED STATES OF AMERICA  
BY CHARLES A. BEAUPRE

THE HISTORY OF THE UNITED STATES OF AMERICA  
BY CHARLES A. BEAUPRE

THE HISTORY OF THE UNITED STATES OF AMERICA  
BY CHARLES A. BEAUPRE

THE HISTORY OF THE UNITED STATES OF AMERICA  
BY CHARLES A. BEAUPRE

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA  
"JOMAX SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA"

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, o lucro apurado nestas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e também retirar lucros antecipadamente conforme balancetes periódicos observados as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os



CONTENTS  
ORIGINAL ARTICLES  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Normal Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Diabetic Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Obese Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Hypertensive Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Atherosclerotic Individual

REVIEW ARTICLES  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Normal Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Diabetic Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Obese Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Hypertensive Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Atherosclerotic Individual

SYMPOSIUM  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Normal Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Diabetic Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Obese Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Hypertensive Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Atherosclerotic Individual

SYMPOSIUM  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Normal Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Diabetic Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Obese Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Hypertensive Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Atherosclerotic Individual

SYMPOSIUM  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Normal Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Diabetic Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Obese Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Hypertensive Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Atherosclerotic Individual

SYMPOSIUM  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Normal Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Diabetic Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Obese Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Hypertensive Individual  
The Effect of the Diet on the Blood Sugar in the Atherosclerotic Individual

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA  
"JOMAX SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA"

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Novo Hamburgo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Novo Hamburgo/RS, 01 de Outubro de 2020.

-----  
**MÁRCIO ROSEMIRO DO PRADO**

Sócio Administrador que se retira nesse ato

-----  
**MÁRCIO CLOSS**

Sócio que se retira nesse ato

-----  
**GABRIEL ANDRE RITTER**

Sócio Administrador

-----  
**DILCEU MEIRELES DA SILVA**

Sócio Administrador



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

LECTURE NOTES

BY

PROFESSOR

ROBERT W. GIBBS

CHICAGO, ILLINOIS

1950

CHICAGO, ILLINOIS

UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

CHICAGO, ILLINOIS



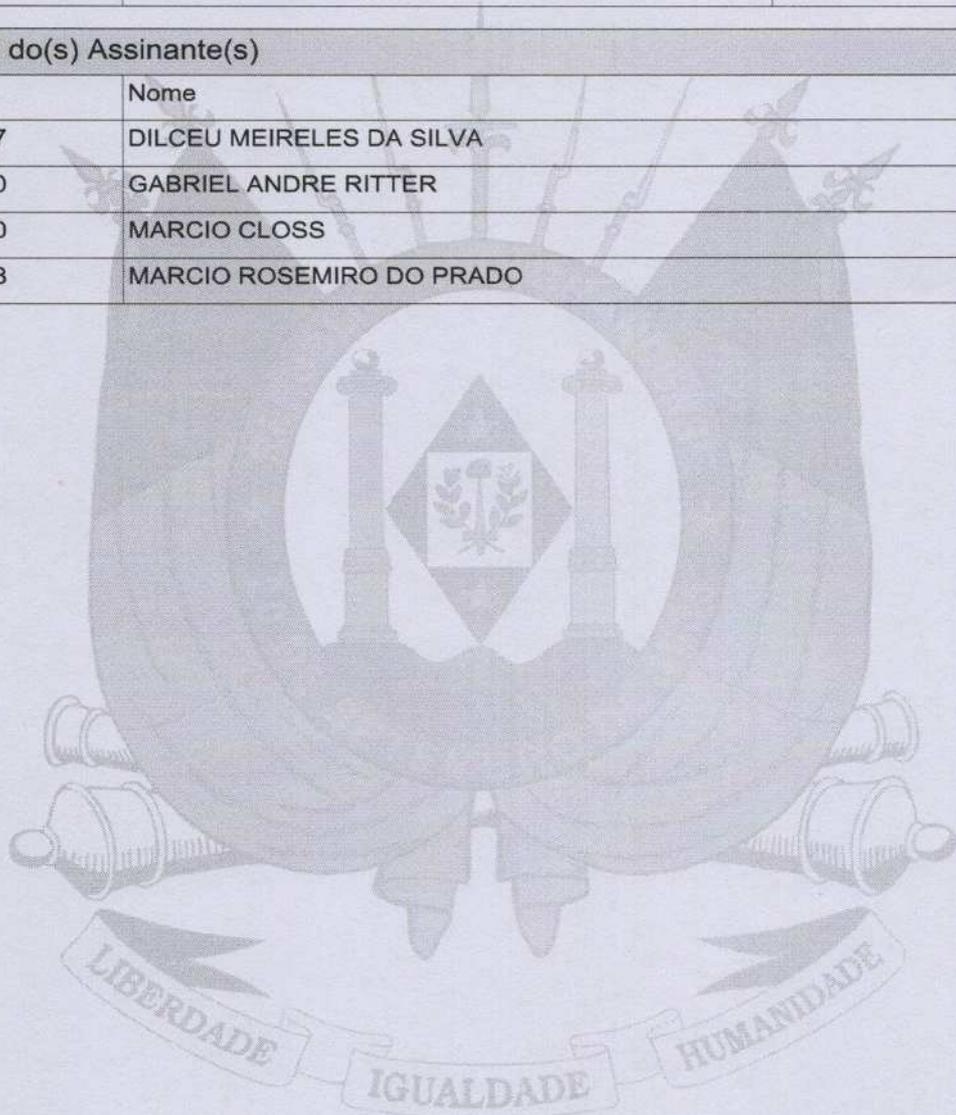
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/688.771-0	RSP2000321949	14/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
389.228.350-87	DILCEU MEIRELES DA SILVA
013.540.580-70	GABRIEL ANDRE RITTER
814.485.200-10	MARCIO CLOSS
770.599.130-68	MARCIO ROSEMIRO DO PRADO



Página 1 de 1

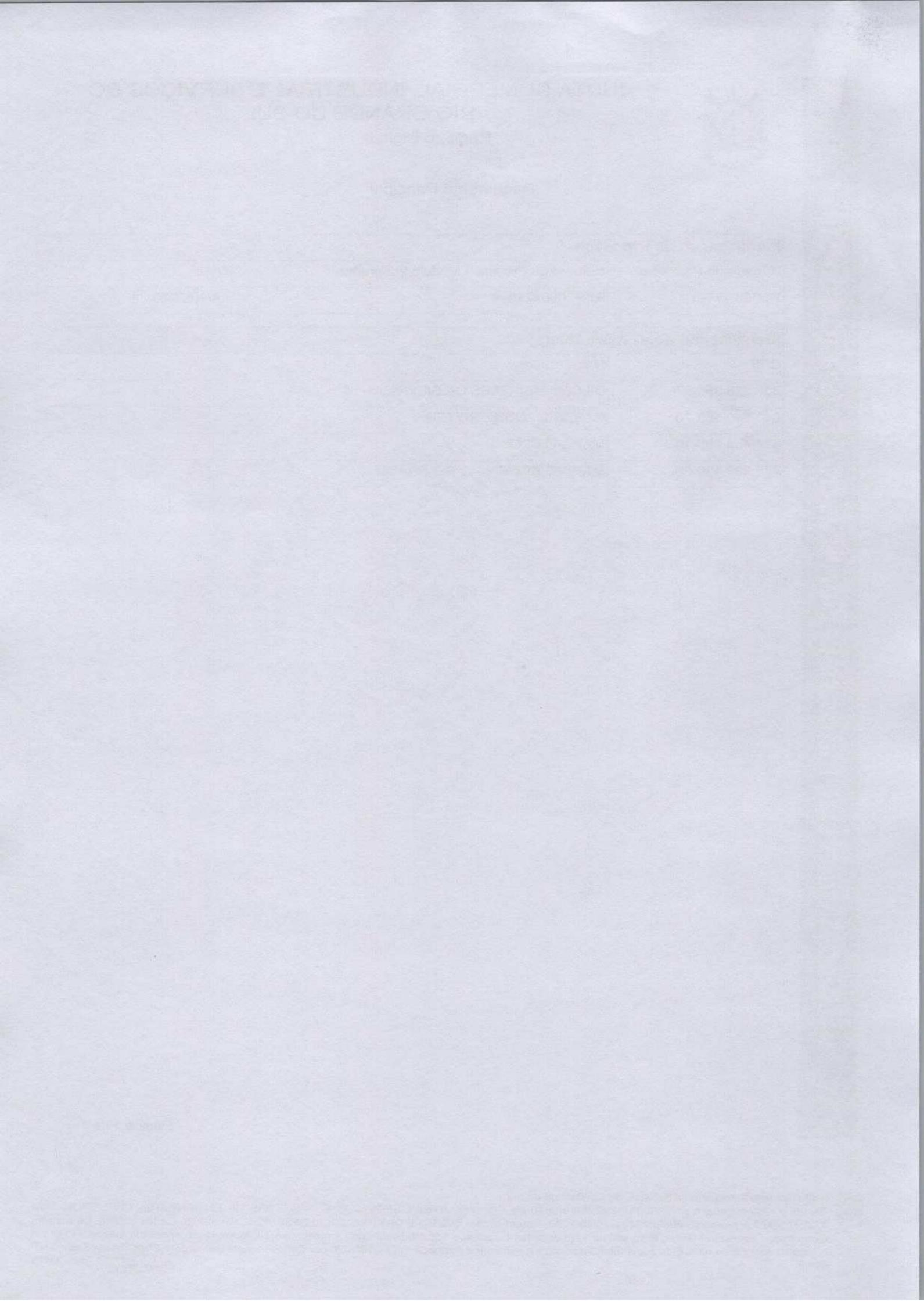


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7388337 em 23/10/2020 da Empresa JOMAX SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, Nire 43207204557 e protocolo 206887710 - 16/10/2020. Autenticação: D92BF35FD68318A429C9EDF5878D4C17A89216. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/688.771-0 e o código de segurança rc6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO-GERAL

pág. 11/13





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOMAX SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, de NIRE 4320720455-7 e protocolado sob o número 20/688.771-0 em 16/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7388337, em 23/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.540.580-70	GABRIEL ANDRE RITTER

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
389.228.350-87	DILCEU MEIRELES DA SILVA
013.540.580-70	GABRIEL ANDRE RITTER
770.599.130-68	MARCIO ROSEMIRO DO PRADO
814.485.200-10	MARCIO CLOSS

Porto Alegre, sexta-feira, 23 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 23/10/2020, às 22:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/688.771-0.

Página 1 de 1



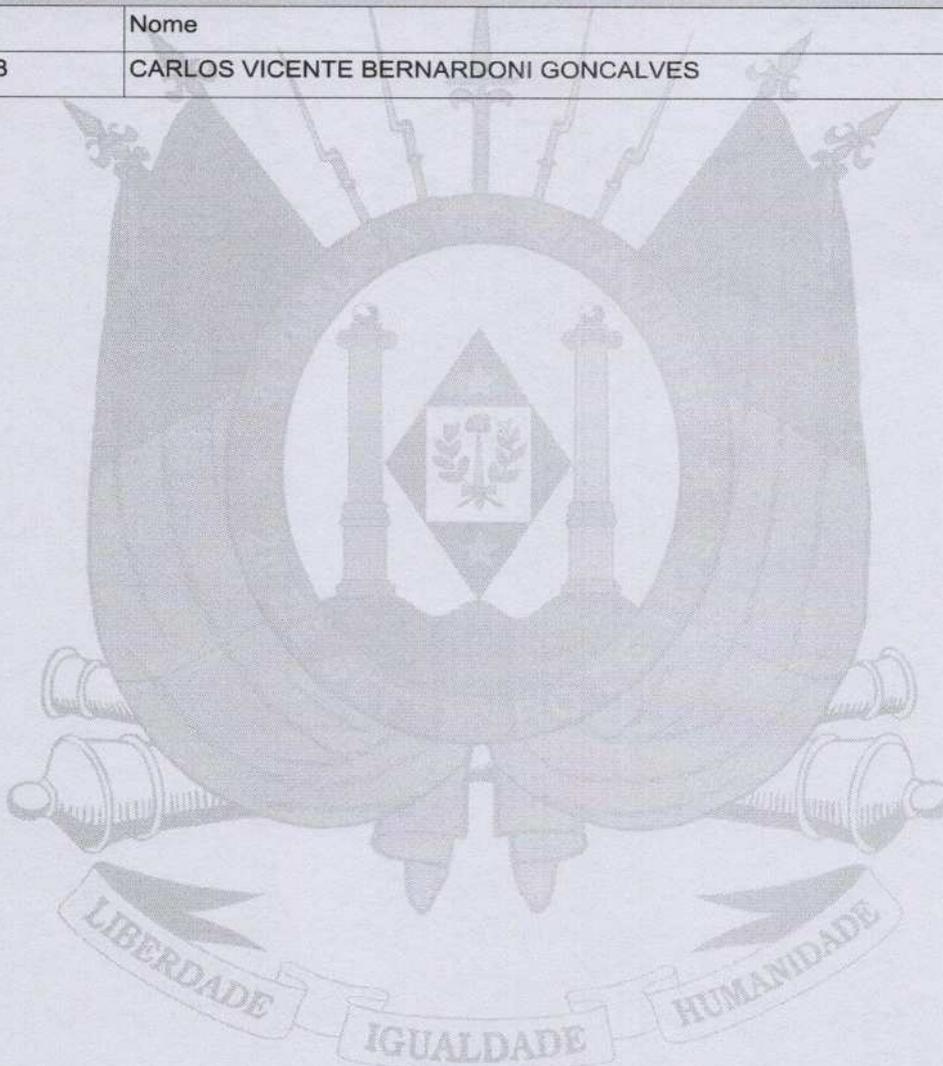


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 23 de outubro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7388337 em 23/10/2020 da Empresa JOMAX SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, Nire 43207204557 e protocolo 206887710 - 16/10/2020. Autenticação: D92BF35FD68318A429C9EDF5878D4C17A89216. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/688.771-0 e o código de segurança rc6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO-GERAL

UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR  
BUREAU OF LAND MANAGEMENT  
DENVER, COLORADO

WARRANT OF HABEAS CORPUS

IN RE: [Name]

vs. [Name]

Case No. [Number]

Filed for Record on [Date]

at [Location]

By [Name]

Notary Public



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207204557

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JOMAX SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000042431

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOVO HAMBURGO

Local

27 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7123095 em 02/03/2020 da Empresa JOMAX SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, Nire 43207204557 e protocolo 202013855 - 13/02/2020. Autenticação: 181A2D413EA71D891892B5A4D055C580FDC3AE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/201.385-5 e o código de segurança WbvD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.  
pág. 1/12

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
SECRETÁRIO-GERAL

*[Handwritten Signature]*





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

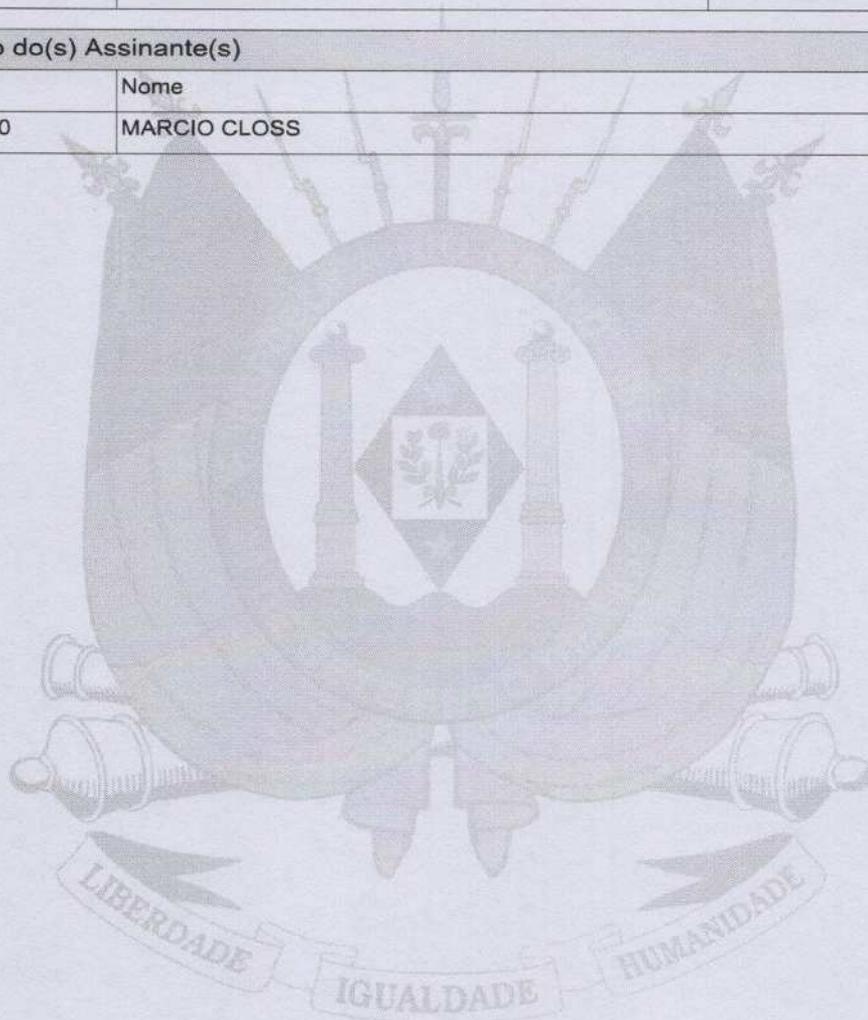
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/201.385-5	RSP2000042431	13/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
814.485.200-10	MARCIO CLOSS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



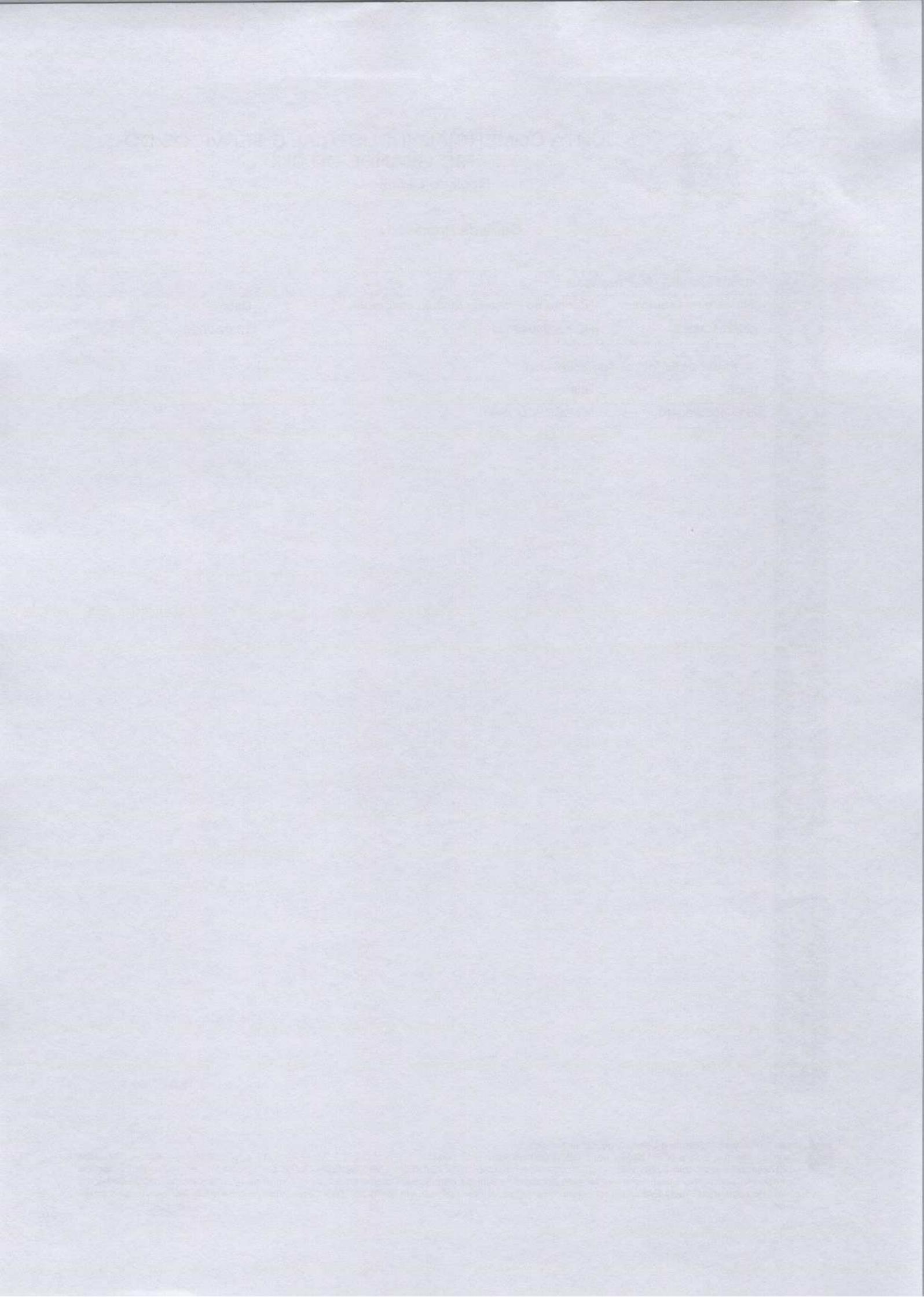
Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7123095 em 02/03/2020 da Empresa JOMAX SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, Nire 43207204557 e protocolo 202013855 - 13/02/2020. Autenticação: 181A2D413EA71D891892B5A4D055C580FDC3AE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/201.385-5 e o código de segurança WbvD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/12



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA  
"BORGES & CLOSS INSTALAÇÕES LTDA EPP"

**MÁRCIO CLOSS**, brasileiro, solteiro, nascido em 28 de dezembro de 1981, natural de Novo Hamburgo/RS, Técnico Civil, CPF 814.485.200-10, identidade 9077672401 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Curitibaanos, nº. 915, Fundos, Bairro Canudos, CEP 93.542-130, na cidade de Novo Hamburgo/RS, e **MÁRCIO ROSEMIRO DO PRADO**, brasileiro, casado, sob-regime total de bens, nascido 21 de agosto de 1978, natural de Brochier/RS, Empresário, CPF 770.599.130-68, identidade 1068887056 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Ilza Moojen, nº.288, Bairro Santo Antônio, CEP 95.780-000, na cidade de Montenegro/RS, únicos sócios da sociedade **BORGES & CLOSS INSTALAÇÕES LTDA EPP**, com endereço e sede à Rua Silvio Gilberto Christmann, nº. 606, Bairro Canudos na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP 93.542-430, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43207204557 em 17 de Julho de 2012, com alterações anteriores, inscrita no CNPJ sob nº. 16.528.640/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

O nome empresarial de **BORGES & CLOSS INSTALAÇÕES LTDA**, passará a ser **JOMAX SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

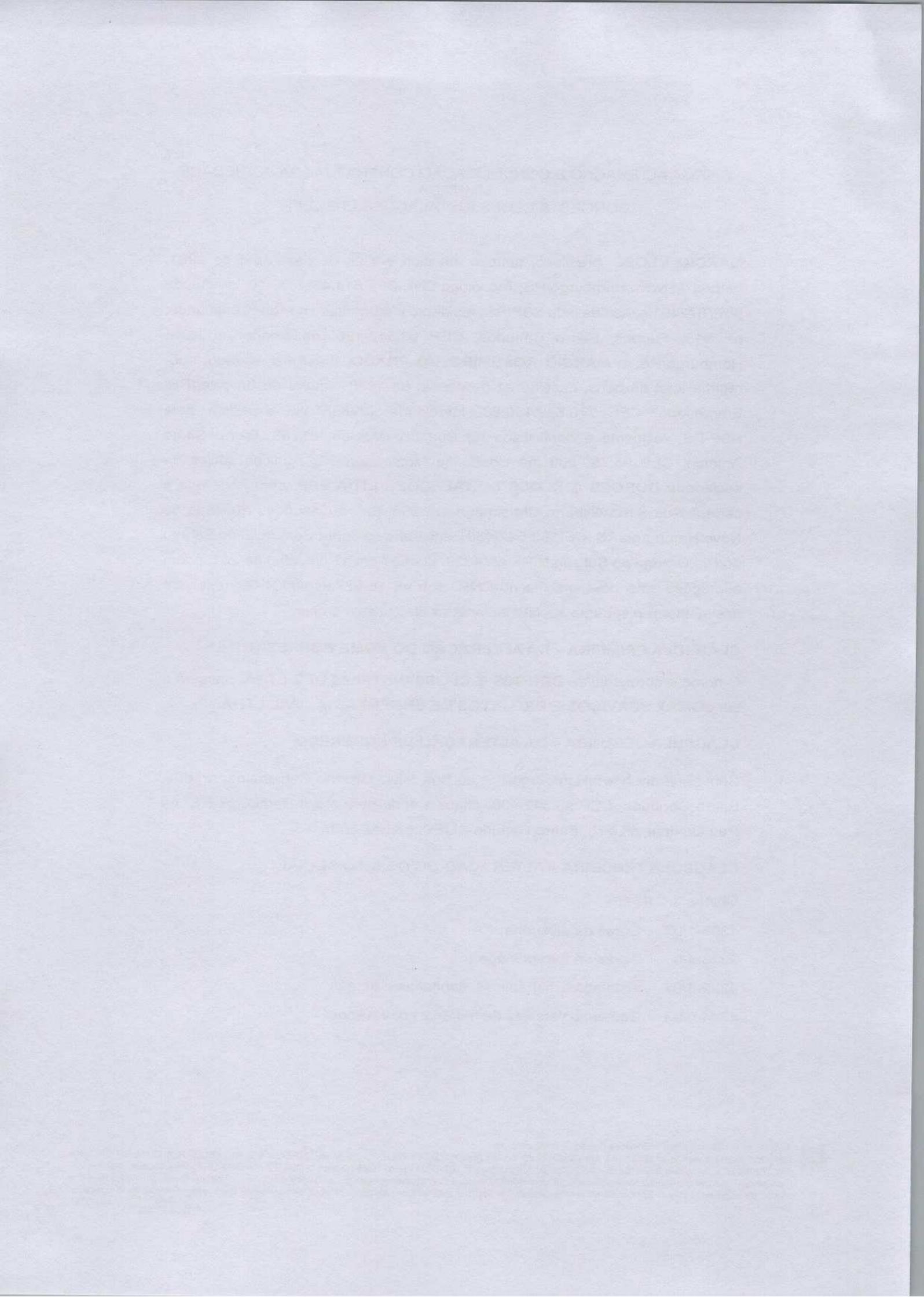
Com sede em Novo Hamburgo/RS, na Rua Silvio Gilberto Christmann, nº. 606, Bairro Canudos, CEP 93.542-430, altera a sede para Novo Hamburgo/RS, na Rua Quirinal, nº. 576, Bairro Canudos, CEP: 93.542-360.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

Objeto social será:

- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;





SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA  
"BORGES & CLOSS INSTALAÇÕES LTDA EPP"

- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4789-0/99 Comércio varejista de cargas e preparados para incêndio;
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/03 Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 2532-2/01 Funilaria;
- 2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal;
- 2512-8/00 Serviço de Serralheria;
- 4399-1/01 Serviço de Administração de Obras;
- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílio;
- 8299-7/99 Serviços de prevenção de incêndio;
- 7112-0/00 Serviços de engenharia;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral;

**CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL.**

O sócio **MÁRCIO CLOSS**, vende e transfere ao sócio **MÁRCIO ROSEMIRO DO PRADO** sua cota parte na sociedade no montante de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), dividindo em 157.500 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentas) quotas de capital de social, no valor equivalente a R\$ 1,00 (hum real) cada que será paga no ato da assinatura do presente instrumento ao sócio **MÁRCIO CLOSS** a título de transferência de quota parte.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

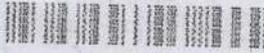
REPORT OF THE  
COMMISSION ON THE  
FUTURE OF THE  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
AND THE  
SCHOOL OF CHEMISTRY

1. The Commission was organized in 1984 to study the  
future of the Department of Chemistry and the  
School of Chemistry. It was charged with the task of  
examining the current state of the department and  
making recommendations for its future development.  
The Commission has held numerous public hearings  
and has received many suggestions from faculty,  
students, and the general public. It has also  
conducted extensive research into the current  
state of the department and the school.

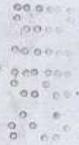
2. The Commission believes that the Department of  
Chemistry and the School of Chemistry are in a  
critical state. The department is facing a  
number of serious challenges, including a  
decline in enrollment, a loss of faculty,  
and a lack of resources. The Commission  
believes that these challenges must be met  
head-on if the department and the school are  
to survive and thrive in the future.

3. The Commission recommends that the following  
actions be taken to address the challenges  
facing the department and the school:  
a. Increase enrollment by expanding the  
undergraduate program and attracting  
more students to the graduate program.  
b. Recruit and retain top faculty members.  
c. Increase resources for research and  
teaching.

12040877



12040877



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE SEGURANÇA  
INSTITUTO CESAR DE PEREIRA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

*Dilceu M. da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
SERIAL 2057660371  
DATA DE EMISSÃO 25/07/2007

RELACIONADO  
ODIM ALVES DA SILVA  
JANDIRA MEIRELES  
PALMEIRA DAS MISSOES RS

DATA DE NASCIMENTO  
24/09/1964

DOC ORIGEM  
C CAS 2956 CAMPO BOM RS  
LV B7 FL 106

389.228.350-87  
BOFENALEGRE, RS  
CPE

ASSINATURA DO DIRETOR  
100947

12091284728

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS  
Rua Júlio de Castilhos, 419 - Centro - Cep 93510-130 - Fone: (51)3594.1922  
José Flávio Bueno Fischer - Tabelião

Autentico a presente copia reprográfica de duas paginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fe.

039201200000599701/99702 Emol: R\$ 10,60 Selo: R\$ 2,80  
Novo Hamburgo-RS 04/03/2021

Tassiane Markevis - Escrevente



*Handwritten signature*



VALIDA

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1595078650

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1595078650

NOME  
GABRIEL ANDRE RITTER



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
2108886371 SSP/DI RS

CPF DATA NASCIMENTO  
013.540.580-70 23/03/1995

FILIAÇÃO  
IVANIR PAULO RITTER  
IVETE RITTER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
05873501211 03/05/2023 06/09/2013

OBSERVAÇÕES

*Gabriel Andre Ritter*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
NOVO HAMBURGO, RS 04/05/2018

*Paulo Roberto Kupachina*  
ASSINATURA DO EMISSOR  
60450858688  
RS207133131

RIO GRANDE DO SUL

10 TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS  
Rua Júlio de Castilhos, 419 - Centro - Cep 93510-130 - Fone: (51) 3594.1922  
José Flávio Bueno Fischer - Tabelião

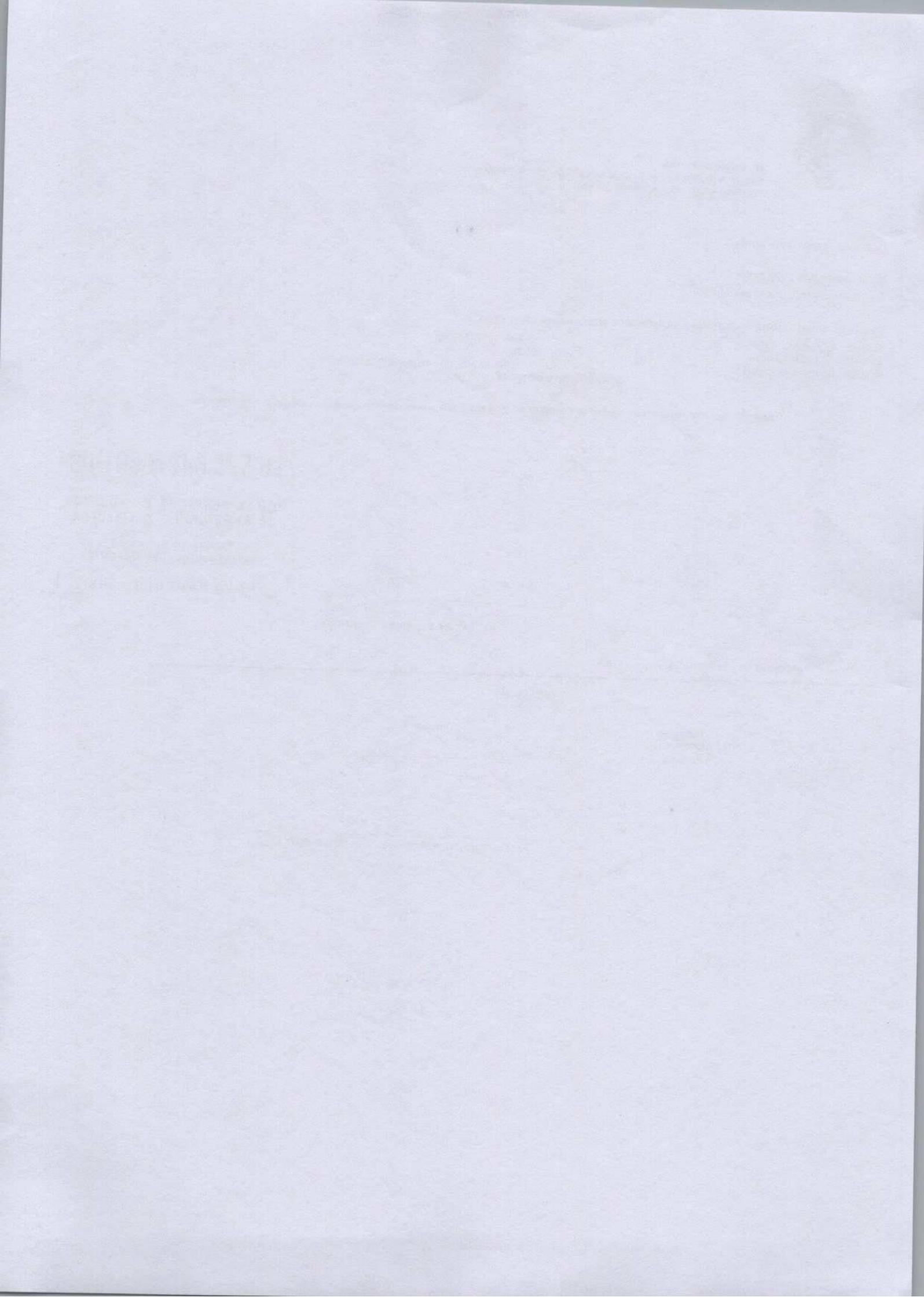
Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.

03920120000059969799698 Emol: R\$ 10,60 Selo: R\$ 2,80  
Novo Hamburgo-RS 04/03/2021

Tassiane Markevis - Escrevente



*[Handwritten signature]*





**Município de Portão**  
Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000  
(51)3500-4200 CNPJ : 87.344.016/0001-08

LICITAÇÃO - CONVITE N.: 3/2021

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

ABERTURA DOS ENVELOPES: às HORAS

Fornecedor: **10081 - JOMAX SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**

Endereço: R QUIRINAL - 576

CNPJ/CPF: 16.528.640/0001-09

Município: NOVO HAMBURGO/RS

Bairro: CANUDOS

IE:

CEP: 93542-360 - Telefone: (51)33989113

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO**

Declaramos ter recebido na íntegra o edital de **CONVITE N.: 3/2021** e estamos de pleno acordo com as condições nele previstas.

16.528.640/0001-09

**JOMAX SERVICOS E PROJETOS  
DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**

Rua Castelo Branco, 55  
Bairro Canudos - CEP 93544-070

**NOVO HAMBURGO - RS**

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

RECEBIDO EM: 19 /03 /2021, ÀS 11:45 HORAS

OCORRÊNCIA

- Mudou-se
- Desconhecido
- Recusado

- Endereço insuficiente
- Ausente
- \_\_\_\_\_

Data: / /

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1794070502

NOME: ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2087229742 SUS/II RS

CPF: 006.337.790-08 DATA NASCIMENTO: 23/07/1984

FILIAÇÃO: HELIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
 ROZENI MEDIANEIRA O DOS SANTOS

PERMISSAO: [ ] NCC: [ ] CAT. HAB: AB

N.º REGISTRO: 03488000740 VALIDADE: 10/12/2023 1.ª HABILITACAO: 26/01/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: ESTANCIA VELHA, RS DATA EMISSAO: 12/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] 06880816076  
 RB215164229

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1794070502

RS